

ATO EXECUTIVO Nº 587

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo nº 552, de 27 de fevereiro de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 4.833.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

PESSOAL

Código	Ementa	Suplementação Cr\$
3.1.1-02	Salários e retribuições do pessoal do Hospital	2.180.000,00
3.1.1-06	Gratificação de Natal – Lei Federal nº 4090/62 (13º salário)	<u>240.000,00</u>
	Soma de Pessoal	<u>2.420.000,00</u>

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3-01	Artigos para dormitório, copa e cozinha	10.000,00
3.1.3-06	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	690.000,00
3.1.3-07	Gêneros alimentícios	840.000,00
3.1.3-08	Material para limpeza e higiene e objetos para toilette	25.000,00
3.1.3-10	Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios	10.000,00
3.1.3-11	Material para uso em oficina, sapataria, alfaiataria e para estofamento	3.000,00
3.1.3-12	Material elétrico, hidráulico, pintura, de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições	30.000,00
3.1.3-98	Diversos	<u>3.000,00</u>
	Soma de Material de Consumo	<u>1.611.000,00</u>

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4—05	Pequenos reparos e conservação de bens imóveis	50.000,00
3.1.4—06	Luz, força motriz, telefone, gás, água e esgoto	70.000,00
3.1.4—98	Diversos	1.000,00
	Soma de Serviços de Terceiros	<u>121.000,00</u>

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5—01	Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000,00
3.1.5—02	Prêmios de seguros pessoais e de bens	45.000,00
3.1.5—06	Locação de máquinas, equipamentos e despesas afins	72.000,00
3.1.5—98	Diversos	2.000,00
	Soma de Encargos Diversos	<u>129.000,00</u>

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3—01	Despesas com Previdência Social	340.000,00
3.2.3—02	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	210.000,00
	Soma dos Encargos Sociais	<u>550.000,00</u>

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2—03	Motores, bombas, material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica	2.000,00
	Soma de Equipamentos e Instalações	<u>2.000,00</u>
	Total do Crédito Suplementar	<u><u>4.833.000,00</u></u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 152, § 2º, alíneas a e b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com os recursos, no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) de que trata o Ato Executivo nº 585, de 1-10-73, e com a parcela de Cr\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil cruzeiros) do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, do Hospital de Clínicas.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 11 de outubro de 1973

Caio Tácito — Reitor em exercício